



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO 46/2022

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal de Sobradinho/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 4.928 de 05 de abril de 2022, Lei 4948 de 03 de maio de 2022 e a Lei Federal nº 8.666/93, art. 22, inciso V, §5º, torna público que às 09 horas do dia 02 de setembro de 2022, na rua Hulda Muller Sebastiany, na cidade de Sobradinho/RS, procederá ao leilão público para a venda de:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
1	2	Armários de madeira (livres)	R\$ 10,00 cada unidade
2	1	Móveis de madeira (livres)	R\$ 10,00 cada unidade
3	5	Máquinas de Lavar; (educação)	R\$ 20,00 cada unidade
4	2	Fogão a gás (educação)	R\$ 20,00 cada unidade
5	15	TVs (antigas de tubo) (educação)	R\$ 10,00 cada unidade
6	1	Central Telefonica (livres)	R\$ 50,00 cada unidade
7	Lote	Lote com Luminárias e lâmpadas fluorescentes (livres)	R\$ 50,00 o Lote
8	2	Pneus Novos uso em Trator Agrícola 18.4-30 10lonas Maggion Frotiera (agricultura)	R\$ 4.000,00 cada unidade
9	2	Pneus Novos uso em Retro Escavadeira 17.5-25 16 lonas Super Guider (agricultura)	R\$ 4.000,00 cada unidade
10	1	Materiais de construção (tijolos, telhas, janelas, portas e madeiras) decorrentes do Prédio da Escola desativada, Nossa Senhora Aparecida, com área aproximada de 45,00m ² , localizada na Linha Apolinário. (somente o prédio para aproveitamento de materiais) (livres)	R\$ 1.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11	1	Motoniveladora marca Volvo, Modelo G940, ano de Fabricação 2007 Com 6 Pneus Novos uso em Motoniveladora 17.5 R25 12 Lonas BRIDGESTONE	R\$ 267.000,00
----	---	--	----------------

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. Só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela comissão nomeada.
2. Os bens estarão expostos para visitação pública no Parque de Máquinas, situado na Rua Jarbas Flores Lazzari, 110, Bairro Maieron e no Centro Administrativo Municipal, na Rua General Osório, 200, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h.
3. Os pagamentos deverão ser realizados à vista na data do Leilão.
4. Caso o arrematante não efetue o pagamento conforme estabelecido nos itens 3 e 4 , perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
5. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com o pagamento estabelecido de acordo com o lote arrematado.
6. No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem arrematado dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste.
7. Todos os itens deverão ser retirados imediatamente após a integralização do pagamento, não sendo responsabilidade do município a guarda dos itens arrematados após este prazo.
8. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens arrematados, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
9. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sobradinho exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 7 (sete).

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 17 dias do mes de agosto do ano de 2022.

Armando Mayerhofer
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
